



LEI Nº 1.596, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera a Estrutura Orgânica do Município de Brumadinho e dá outras providências.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica do Município de Brumadinho, passando a atual Secretaria Municipal de Governo, Coordenação e Comunicação Social a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações do orçamento em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 23 de fevereiro de 2007.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal